PARECER CECE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Concede o título de Cidadão de Porto Alegre ao senhor Elton Bozzeto

SEI Nº 207.00018/2023-71

PROCESSO Nº 00245/23

PLL Nº 115

Vem a esta Comissão, para **Parecer** o Projeto em epígrafe, proposto pelo Vereador(a) Pedro Ruas.

O Projeto Concede o Título de Cidadão de Porto Alegre ao senhor Elton Bozzeto.

A douta Procuradoria da Casa analisou o teor da presente proposta, onde aduz que a Lei Municipal n. 9.659/04 prevê a possibilidade de concessão de títulos de Cidadão Honorário de Porto Alegre em duas espécies distintas, conforme o caso: a) Cidadão de Porto Alegre, para pessoas não naturais desta capital, com distinção em qualquer ramo do saber humano ou que, por ações, sejam merecedoras do reconhecimento; e b) Cidadão Emérito de Porto Alegre, para pessoas naturais desta capital e que tenham contribuído, com seu trabalho, para o desenvolvimento da sociedade porto-alegrense.

Na espécie, o agraciado não é natural de Porto Alegre, conforme se extrai do documento de identificação acostado (0527219), o que autoriza a concessão do título de Cidadão de Porto Alegre.

Posteriormente, a matéria foi encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, que por sua vez emitiu Parecer favorável, pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Nos termos da proposição apresentada, Elton Bozzeto, Filosofo, teólogo, radialista, jornalista e Relações Públicas, nasceu no dia 31 de agosto de 1966, no município catarinense de Ponte Serrada/ Oeste catarinense. Mas desde 1983 reside em Porto Alegre onde preside, desde 2020, o Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, educativas e de Assistência Social (Senalba/RS), imprimindo ali seu estilo de vida, criando condições para que as pessoas tenham mais conhecimentos e oportunidades de vencer profissionalmente. Participa de programas voltados à assistência social, formação profissional, de direitos e dignidade humana.

Casado com a socióloga Jacqueline Virti, esse batalhador por justiça social e direitos humanos tem três filhas: Paula, adotiva que lhe deu Bernardo, um neto já com oito anos, é arquiteta e atua com reformas de imóveis antigos e inclusive para pessoas com deficiências; Luiza tem Licenciatura em Letras pela UFRGS, mora em Turin, na Itália e ensina Italiano para imigrantes ou migrantes, além de escrever obras sobre as lendas italianas e

Angela, formada em Ciências Econômicas pela UFRGS e que gerencia a Pequena Casa da Criança, na vila Maria da Conceição.

A preocupação com a abertura e manutenção de vagas no trabalho faz parte do dia a dia de Elton Bozzetto. Agora na presidência do Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, Educativas e de Assistência Social, Senalba/RS, ele exerce com muita naturalidade a missão de apoiar as demandas por emprego e por conhecimento para o trabalho. Uma agência do SINE, funciona na sede do Senalba RS, e ali – na avenida Carlos Barbosa, 608 - são promovidos cursos diversos, palestras, e eventos mostrando a importância de se preparar um indivíduo para uma vaga de trabalho. O SINE/Senalba tem, ainda, atenção especial para com os migrantes que na atualidade chegam a quase 110 mil pessoas de 52 nacionalidades no Rio Grande do Sul. "Irmãos nossos que passam por dificuldades e que temos acolher" afirma.

Em apertada síntese, é o relatório.

No tocante à competência desta Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude, já superada a análise própria dos aspectos jurídicos, o exame do Projeto deverá ocorrer com base no que está previsto no art. 39 do Regimento Interno desta CMPA.

Art. 39. Compete à Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude examinar e emitir parecer sobre:

I- sistema municipal de ensino;

II- preservação da memória da cidade no plano estético, paisagístico, patrimônio histórico, cultural, artístico e arquitetônico;

III- concessão de títulos honoríficos e demais homenagens;

IV- serviços, equipamentos e programas culturais, educacionais, esportivos, recreativos e de lazer;

V- programas voltados ao idoso, à mulher, à criança, ao adolescente e aos portadores de deficiência.

VI- programas voltados à juventude;

VII- políticas voltadas aos jovens.

Nesse aspecto, é meritório o projeto que concede o Título de Cidadão de Porto Alegre ao senhor Elton Bozzeto, por ter escolhido nossa capital para viver e empreender, bem como por trabalhar incessantemente pela melhoria da vida dos que aqui vivem.

Por estas razões já expostas, este Relator entende que a homenagem é completamente merecida, sendo imprescindível este Projeto.

Pelos motivos acima alinhados, não havendo óbice para a tramitação do Projeto, considerando meritória a matéria, este Relator manifesta-se pela sua **APROVAÇÃO.**

Porto Alegre, 26 de maio de 2023.

Vereador Giovane Byl

Relator

Documento assinado eletronicamente por **Giovane Luiz de Lima Junior**, **Vereador(a)**, em 29/05/2023, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador **0563419** e o código CRC **5B5BB70A**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - http://www.camarapoa.rs.gov.br/

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 140/23 – CECE** contido no doc 0563419 (SEI nº 207.00018/2023-71 – Proc. nº 0245/23 - PLL nº 115/23), de autoria do vereador Giovane Byl, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada no dia **30 de maio de 2023**, tendo obtido **04** votos FAVORÁVEIS e **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto.

Vereador Mauro Pinheiro – Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Gilson Padeiro – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Giovane Byl: FAVORÁVEL

Vereador Giovani Culau e Coletivo: NÃO VOTOU

Vereador Jonas Reis: FAVORÁVEL

Documento assinado eletronicamente por **Tatiane da Silva Santos Lucas**, **Assistente Legislativo**, em 07/06/2023, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador **0568813** e o código CRC **8736572D**.